



## EDITAL NEXT 51/2024

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM APERFEIÇOAMENTO EM ESTÉTICA BRANCA E VERMELHA - TEÓRICO, LABORATORIAL E CLÍNICO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Aperfeiçoamento em Estética Branca e Vermelha - Teórico, Laboratorial e Clínico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

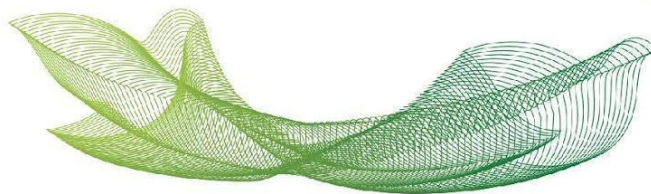
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda-feira	13h30 às 17h30	19 e 26/8; 2, 9, 16, 23 e 30/9; 7, 21 e 28/10; 4, 11, 18 e 25/11; 2 e 9/12/2024	64 horas	25	Até 10/8//2024	4 Parcelas de R\$ 380,00

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a Cirurgiões dentistas e graduandos de odontologia a partir do 8.º semestre (aprovados na disciplina de Dentística, Periodontia e Prótese).

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias: 19 e 26 de agosto; 2, 9, 16, 23 e 30 de setembro; 7, 21 e 28 de outubro; 4, 11, 18 e 25 de novembro e 2 e 9 de dezembro de 2024 em 16 encontros presenciais de 4 horas.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 380,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 10 de agosto de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 13 de agosto de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 13 de setembro de 2024.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de julho de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária